



000100263134

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Bel. Lúcia Maria Valadão

Oficial

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

36.809

Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº 001

Matrícula

Goiânia, 15 de Dezembro de 1986.

IMÓVEL: Lote n. 24, da Qda. 60, situado à Av. Pampulha, no SETOR URIAS MAGALHÃES, nesta Capital, com área de 380,95m², sendo 10,62m de frente pela Av. Pampulha; 10,61m de fundos, com 1 lote 18; 25,00m pelo lado direito, com a Rua Espírito Santo; 30,00m pelo lado esquerdo, com o lote 23; e 6,90m de chanfrado. PROPRIETÁRIOS: GERALDO BIBIANO e s/m REGINA MARIA DE MORAIS BIBIANO, CPF n. 014.767.501-49; DJALMA CONCEIÇÃO MAGALHÃES e s/m ADELIA SOARES MAGALHÃES CARVALHO, CPF n. 084.628.841-49, todos, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, conforme transcrição n. 45.501 da 1ª Zona. A Oficial

R-1-36.809: Goiânia, 15 de Dezembro de 1986. Por Esc. Púb. de C/V de 27.11.86, Lº n. 219, fls. 165/166v do 6º Of. de Notas desta Capital, os proprietários supra qualificados, VENDERAM ao Sr. ADOLFO DA CUNHA ABREU, brasileiro, comerciante, c/c IRANY GONÇALVES ABREU, residente e domiciliado nesta Capital, à Av. Rio Branco, n. 241, ST. Urias Magalhães, CI. n. 124.307-Go, CPF n. 019.079.721-53, o imóvel objeto constante na presente matrícula, pelo preço de Cr\$4,12. A Of.

R-2-36.809: Goiânia, 10 de Agosto de 1.993. Por Esc. Públ. de Desapropriação e Permuta, de 27.07.1.993, Lº n. 655-A, fls. 190v/192 do Cartório do 7º Tabelião de Notas desta Capital, foi DESAPROPRIADO em favor do MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, legitimamente representado pelo prefeito, Darci Accorsi, assistido pelo Procurador Geral do Município, Osvaldo de Alencar Rodrigues, ambos brasileiros casados, professor e advogado, residentes nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, no valor atribuído de Cr\$ 10.000.000,00, por ter sido dito imóvel considerado de utilidade pública para efeito de desapropriação. A Oficial

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 36.809 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original Goiânia, 21 de Outubro de 2010

VALOR DA CERTIDÃO NIHL

VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA

DATA DA RECEITA

Rubrica da Autoridade Expedidora

OF. N. 073/2010/UEP

ISENTO
02979014720